



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº4470/2009

Altera o padrão do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, criado pela Lei Municipal nº3240/97 e altera a redação do Artigo 16 da Lei Municipal nº 2690/90 (Plano de Classificação de Cargos e Funções) e dá outras providências.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o padrão do cargo de técnico em radiologia, no quadro de Cargos do Art. nº 16, da Lei Municipal nº 2690/90, que passa a ter a seguinte redação:

NÍVEL - MEDIO
TOTAL DE CARGOS -01
PADRÃO – QUATRO (04)
DENOMINAÇÃO DAS CLASSES -TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CÓDIGO – 2.1.20.4.

Art.2º- Ficam mantidos em plena vigência os demais dispositivos da Lei Municipal nº3240/97 e 2690/90 e suas respectivas alterações posteriores.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2009.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

JORGE VALDENI MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL
